



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 2.599, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui o Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município de Salinas/MG, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal Para Infância e Adolescência - PMIA é parte integrante da presente Lei,

**I** - O Documento Síntese constante do Anexo Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças e adolescentes, em cada Secretaria responsável pelos pilares do Cuidar (Saúde), Educar (Educação), Promover a Assistência Social (Assistência Social) e o Direito à Cidadania (Direitos Humanos);

**II** - Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais se integrarão de forma intersetorial nas ações dos eixos estratégicos.

**Art. 2º** As prioridades definidas no Plano tende a reconhecer a criança e adolescente como sujeito de direitos e indivíduos em desenvolvimento, assim como considera alguns princípios que nortearão todas as ações desencadeadas, dentre eles:

**I** - O Reconhecimento da Criança e do Adolescente como Sujeitos de Direitos;

**II** - Respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes assegurados nas normas nacionais e internacionais;

**III** - Igualdade e respeito à diversidade;

**IV** - Universalidade dos direitos e das políticas públicas;

**V** - Equidade e justiça;

**VI** - Garantia de prioridade absoluta;

**VII** - descentralização político - administrativa e a municipalização;

**VIII** - Participação e Controle Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



- IX** - Articulação das várias esferas de poder entre governo e sociedade civil;
- X** - Articulação, integração e intersetorialidade das políticas, programas e serviços;
- XI** - Transparência da gestão de estado.

**Art. 3º** O Plano Municipal Para Infância e Adolescência - PMIA terá atuações nos seguintes eixos estratégicos.

- I** - Lazer, Desporto e Cultura;
- II** - Ações Intersetoriais Articuladas;
- III** - Direitos Sociais.

**Art. 4º** A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal Para Infância e Adolescência, nomeada por meio de decreto, realizará o monitoramento das ações do PMIA para avaliar os avanços e dificuldades enfrentados na execução do Plano.

§ 1º A comissão tem como objetivo verificar o andamento do programa e a implantação do plano municipal da infância e adolescência no Município, promovendo e fortalecendo o diálogo entre gestão pública e sociedade civil.

§ 2º A execução das ações descritas no plano municipal da infância e adolescência será acompanhada pela comissão, a qual verificará o seu andamento e aplicação, indicando em que medida a gestão está promovendo as mudanças desejadas na vida das crianças e adolescentes do Município.

**Art. 5º** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, a gestão do Plano Decenal Municipal para Infância e Adolescência – PMIA.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 19 de novembro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO PRATES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Salinas-MG



2019

1. Introdução -
2. Marco Legal (*Discussão sobre o desenvolvimento de políticas públicas e garantias de direitos*)
3. (*Caracterização da população menor de 18 anos e identificação dos principais problemas e demandas*)
  - 3.1. Saúde
  - 3.2. Educação
  - 3.3. Assistência Social
  - 3.4. Cultura esporte e lazer
  - 3.5. Violações
    - 3.5.1. Violência
    - 3.5.2. Violência Sexual
    - 3.5.3. Trabalho Infantil
4. Princípios, diretrizes e objetivos:
  - 4.1. Princípios
  - 4.2. Diretrizes
  - 4.3. Objetivos
5. *Metodologia*
  - 5.1. *Metodologia*
6. *Cronologia das ações dos planos sua eficácia*
7. *Monitoramento das ações do plano*
8. *Matriz Operacional*
  - 8.1. Eixo lazer, desporto, cultura



## **1 Introdução**

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência em Salinas – MG busca propor ações de aperfeiçoamento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, de acordo as normativas nacionais e orientações técnicas propostas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal 054 de 23 de Julho de 2018 e outras legislações vigentes.

O presente plano é resultado da fomentação do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salinas, através de um processo participativo de elaboração conjunta envolvendo representantes de todos os poderes e esferas do governo municipal e da sociedade civil organizada.

Tal plano representa um importante instrumento para a mobilização da sociedade salinense, pois contém a proposição de ações, bem como definição de metas na construção e resolução de demandas próprias, traçando prioridades e analisando a política local, que certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade dos diversos atores sociais que assumem de forma renovada o compromisso pela proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de Salinas/MG.

Reconhece-se a importância da mobilização do poder executivo e sociedade para que as crianças e adolescentes sejam vistos de forma indissociável de seu convívio familiar e comunitário.

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência em Salinas para ser efetivo, necessita se articular entre programas do governo e redes de cuidado dentro das comunidades, atualizando, desta forma a lógica da doutrina da proteção integral, presente na Constituição de 1988, em que a criança e ao adolescente são prioridades absolutas e tem o direito à família e comunidade.

## **2 Marco Legal *(Discussão sobre o desenvolvimento de políticas públicas e garantias de direitos)***

A concepção de infância e adolescência constitui-se de elementos de natureza histórica, sociológica, antropológica, cultural e jurídica. Trata-se de fenômenos complexos que, por conseguinte, detêm múltiplas dimensões. Os limites cronológicos da infância e da adolescência são definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) até aos 9 anos e de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



a 19 anos, respectivamente, e pela Organização das Nações Unidas (ONU) até aos 14 e de 15 a 24 anos, respectivamente.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990, considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e define a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade (artigo 2º), e, em casos excepcionais e quando disposto na lei, o estatuto é aplicável até aos 21 anos de idade (artigos 121 e 142). O adolescente pode ter o voto opcional como eleitor e cidadão a partir dos 16 anos. O conceito de *menor*, ainda utilizado em alguns textos legais, fica subentendido para os menores de 18 anos.

A menção aos direitos da criança e do adolescente aparece pela primeira vez, ao longo da história, no ano de 1924 em um documento adotado pela então denominada “Liga das Nações”. A Declaração de Genebra, como ficou conhecida, apresentava em seu bojo a ideia de que tais direitos deviam ser observados e atendidos pelos homens e mulheres de todas as nações, no entanto, esta atribuição não abrangia aos Estados. Assim, trata-se de garantias ainda restritas, mas que figuram enquanto notórios avanços, pois reconheceram a existência de direitos inerentes à infância.

Indo adiante, percebe-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, órgão sucedâneo à Liga das Nações, afirma no item II, artigo XXV: “a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especial. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social”. Este dispositivo define que as ações protetivas excedem aos cuidados apenas da família e da sociedade, sendo responsabilidade também do Estado. Desta maneira, a atenção à infância perde seu caráter de exclusividade relegado à família.

A modificação de abordagem e perspectiva introduzida pela referida declaração teve seus efeitos repercutidos em outros tratados internacionais, bem como nas legislações de diversos países. Neste sentido, destaca-se a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966, e a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 que, por sua vez, impôs obrigações aos Estados. A nova compreensão acerca da infância ensejou um horizonte de compromissos éticos para os países, visto que seu pressuposto basilar consiste na ideia de que “a humanidade deve dar à criança o melhor de seus esforços”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



No âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) surgiram organismos especializados, como o Fundo Mundial pela Infância (UNICEF), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), a Organização Mundial da Saúde (OMS), trazendo como metas o zelo pela vida, educação, saúde, nutrição e bom desenvolvimento das crianças. Mundo a fora, inúmeros países receberam a premissa que apreende as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e, conseguinte, público prioritário na elaboração de políticas públicas.

Em nosso país, a Constituição de 1988 consiste no marco inaugural do reconhecimento dos direitos inerentes às crianças e aos adolescentes. Para tanto, observa-se na redação de seu artigo 227, a incorporação dos avanços obtidos na arena internacional:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) teve como referência a Convenção sobre os Direitos da Criança aprovada em 1989, por unanimidade, pela Assembleia Geral da ONU. Este documento estabeleceu os princípios gerais de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes, criou uma série de responsabilidades para os países signatários, e sistematizou as bases da Doutrina da Proteção Integral da Infância e da Adolescência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069/90, é fruto de uma forte mobilização e participação da sociedade. Trata-se um diploma legal extremamente consistente em termos de proteção e garantias de direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes, afirmando-os enquanto sujeitos em condições especiais de desenvolvimento e como prioridade absoluta na atenção do Estado. Além disso, este instrumento garante a todas as crianças e adolescentes os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da sua proteção integral. Com isso, atribui-se como responsabilidade do poder público, a disponibilização de meios suficientes ao “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (ECA: artigo 3º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



Em suma, pode-se dizer que o Brasil tem alcançado importantes avanços na garantia e proteção à infância e à adolescência, entretanto, como diz a canção de Milton Nascimento e Fernando Brant, “se muito vale o já feito, mas vale o que será”. Isto é, ainda são muitos os desafios que encontramos pelo caminho. No ano de 2002, nosso país comprometeu-se junto a ONU a realizar medidas de melhora da qualidade de vida da população mais jovem. Tal compromisso está contido nas metas quantitativas e qualitativas descritas no documento “Um mundo para as crianças”.

Em se tratando de uma República Federativa que, segundo a Carta Magna de 1988, constitui-se pela união indissolúvel dos municípios, estados, união e distrito federal, as atribuições no que toca a implantação e execução das Políticas Públicas são compartilhadas. Evidentemente, que os municípios figuram como aqueles entes com responsabilidades determinadas pela sua especificidade e proximidade com a população. Diante disso, as demandas são mais constantes e presentes no dia – dia das administrações municipais. Esta realidade não é diferente quando pensamos nas ações de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, pois é na cidade que as dores e alegrias inerentes a essa fase da vida se manifestam de maneira mais premente.

### **3- Caracterização:**

A caracterização da população infantil e adolescente de Salinas será feita a partir do Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente de Salinas-MG, desenvolvido também pela Universidade Livre em 2018. A elaboração do “Diagnóstico” e do “Plano Municipal” estão diretamente ligados. Embora possuam naturezas distintas, formam um só documento orientado por processos participativos de diferentes atores da Rede. Diagnóstico e Plano relacionam-se dialeticamente, na medida em que compõem o binômio Conhecer – Agir, e justificam-se pela existência funcional, um em relação ao outro.

O “Diagnóstico” possibilita conhecer a realidade das crianças e adolescentes como um fenômeno social presente na amplitude da sociedade. Nele são apresentados dados indicadores, relatos, análises e percepções, com a finalidade de contrastar realidades no sentido de lançar luz sobre a situação de violação de direitos e garantias destes sujeitos.

Já o “Plano Municipal”, possibilita Agir nas relações sociais, para a superação das situações de violação de direitos, através de programas, ações, articulações, estratégias,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



incidindo ativamente na realidade com o intuito de transformá-la para uma condição de proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, oferecendo-lhes mais oportunidades para a realização de suas potencialidades.

As informações apresentadas adiante se tratam de um breve resumo do diagnóstico com as informações mais pertinentes levantadas para alicerçar o desenvolvimento de políticas públicas para a população infantil e adolescente da cidade, principalmente no que diz respeito à garantia de seus direitos.

O município de Salinas localiza-se na mesorregião do Norte de Minas, microrregião de Salinas, e faz fronteira com sete municípios, a saber: Rio Pardo de Minas, Taiobeiras, Santa Cruz de Salinas, Comercinho, Rubelita, Fruta de Leite, e Novorizonte.

**Mapa 1 - Mapa de localização e acesso ao município de Salinas - 2018 – Salinas/MG**



Fonte: Google.com

De acordo com o Censo Demográfico de 2010 havia 39.178 habitantes no município, sendo 78,4% (30.716 pessoas) residentes em áreas urbanas e 21,6% (8.462 pessoas) residentes em áreas rurais. Deste total, 50,8% eram pessoas do sexo feminino e 49,2% do sexo masculino. Naquele ano censitário havia 11.464 pessoas com idade entre 0 e 17 anos, correspondente a 29,3% da população total residente no município, ou seja, quase 1/3 dos habitantes de Salinas consistia de crianças e adolescentes com até 17 anos de idade residentes.



Nos tópicos a seguir apresentaremos as principais urgências e demandas identificadas no Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente de Salinas-MG para possibilitar o desenvolvimento de um plano de ação assertivo no que diz respeito a garantir a efetividade dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA no município.

### **3.2- Saúde**

No presente tópico apresentaremos o que foi levantado no diagnóstico a partir dos bancos de dados do DATASUS<sup>1</sup>, tais como o Sistema Nacional de Agravos e Notificações- SINAN<sup>2</sup> e o Sistema de Informações de Mortalidade-SIM<sup>3</sup> respeito das principais causas e tendências de mortalidade, doenças e agravos da população de 0 a 17 anos de Salinas.

No que diz respeito à taxa mortalidade infantil, referente ao número de óbitos da população de até um ano de idade em relação ao número de nascimentos, foi levantado que Salinas não possui uma taxa de mortalidade infantil alarmante. A taxa em 2017 foi de 10,25 óbitos por mil nascidos vivos, menor do que a do estado de Minas Gerais, que foi de 11,41 e ligeiramente maior que a de Belo Horizonte, que foi 10,07 óbitos por mil nascidos vivos. Entretanto, foi observado que a taxa de mortalidade infantil varia muito de ano para ano no município, o que pode indicar certa instabilidade na proteção à saúde dos recém-nascidos, conforme se vê no gráfico abaixo:

---

<sup>1</sup> Trata-se do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde- SUS.

<sup>2</sup> O Sistema Nacional de Agravos e Notificações – SINAN – tem o objetivo registrar e processar os dados relativos aos agravos e às notificações que atingem à população brasileira e abrange todo o território nacional. O sistema é alimentado permanentemente pelas unidades assistenciais municipais, estaduais e federais, nas quais os profissionais devem preencher, para cada paciente, uma Ficha Individual de Notificação(FNI), informando uma série de dados a respeito do paciente e da doença ou agravo que lhe acometeu. *Fonte:* <https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/ministerio-da-saude/sistema-de-informacoes-de-agravos-de-notificacao-sinan.html> consultado em 02.10.2018

<sup>3</sup> O Sistema de Informações de Mortalidade foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde com o objetivo de obter dados sobre a mortalidade em todo o país. O sistema é alimentado através das Declarações Óbito(DO), que são padronizadas e distribuídas em todo o país pelo Ministério da Saúde. O Documento deve ser preenchido pelo médico que atendeu o falecido, ou, na sua ausência, por duas pessoas qualificadas que tenham presenciado ou verificado o falecimento. A coleta dos documentos fica a cargo das secretarias de saúde dos estados ou dos municípios, que devem inserir os dados informados no sistema. *Fonte:* <https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/ministerio-da-saude/sistema-de-informacoes-de-mortalidade-sim.html> consultado em 02.10.2018



**Gráfico 1 - Taxa de Mortalidade Infantil entre 2008 e 2017 em Salinas-MG**



Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos do Sistema de Tabulação dos microdados do Sistema de Informações de Mortalidade – DATASUS

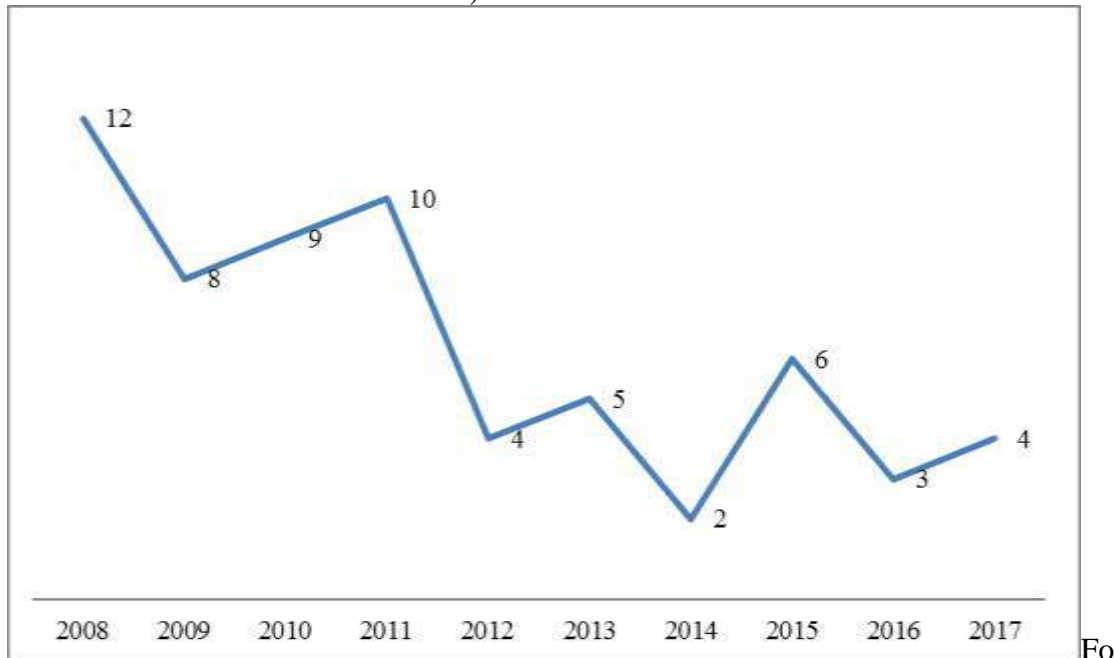
A partir da análise dos óbitos da população de até um ano de idade entre 2008 e 2018 foi levantado que a maior parte dos óbitos, 66% do total, foram classificados como óbitos por “causas evitáveis”, e dentre esses, 88% foram classificados como evitáveis por adequada atenção à gestação, ao parto ou ao feto recém-nascido. Quando se observa a idade dos menores de um ano falecidos no período, nota-se que os óbitos ocorreram nas primeiras 24 horas de vida. A partir desses dados, é possível afirmar que, apesar de a mortalidade infantil não ser um problema alarmante da cidade, ela pode ser significativamente reduzida e estabilizada em índices baixos a partir de políticas que reforcem a atenção pré-natal e ao parto no município.

Já no que diz respeito à mortalidade da população de 1 a 19 anos, o diagnóstico indicou que houve uma significativa redução de óbitos entre 2008 e 2018, como se pode



averiguar no gráfico abaixo:

**Gráfico 2- Número de óbitos na população que possui entre 1 e 19 anos residente em Salinas-MG, entre 2008 e 2017**



nte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos do Sistema de Tabulação dos microdados do Sistema de Informações de Mortalidade – DATASUS

No que diz respeito à causa dos óbitos, foi levantado que a maior parcela se trata de mortes causadas por causas externas, e dentre as demais causas, relacionadas a problemas de saúde, a que prevalece são as neoplasias.

Passemos agora às principais demandas e urgências identificadas no levantamento das doenças e agravos registrados na população menor de idade no diagnóstico realizado. Os principais agravos registrados relacionados à população de 0 a 19 anos se trataram de atendimentos anti-rábiticos humanos e acidentes com animais peçonhentos. Dentre esses, o dado mais preocupante foi a grande frequência de acidentes com escorpiões, que pode ser visualizada na tabela abaixo:



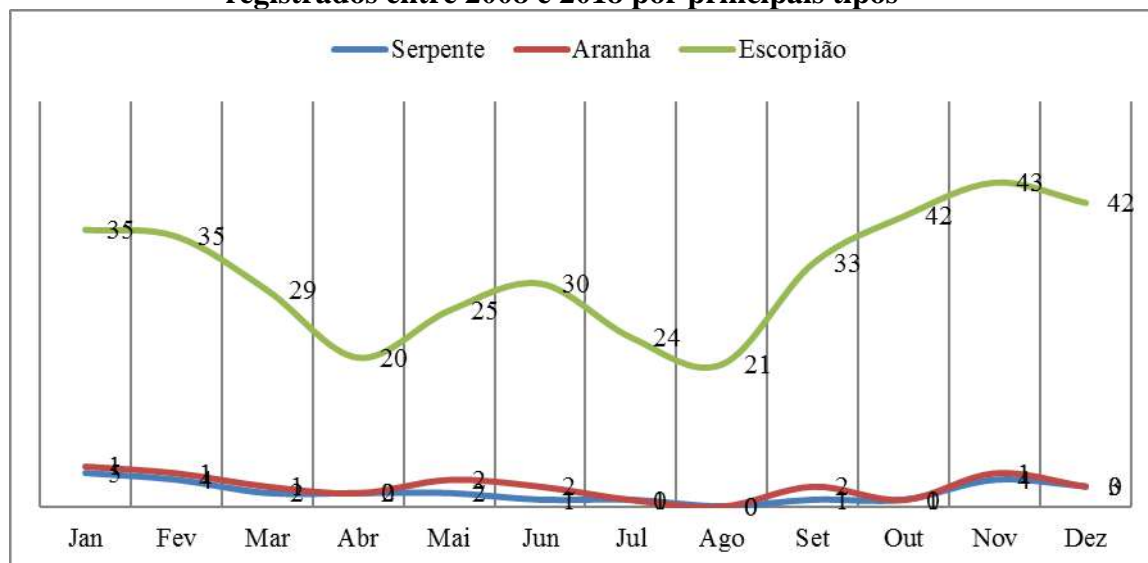
**Tabela 1 - Acidentes com animais peçonhentos ocorridos entre 2008 e 2018 com a população que possui entre 0 e 19 anos segundo o tipo de acidente**

Tipo de Acidente	(N)	(%)
Escorpião	416	82,5%
Serpente	37	7,3%
Outros	13	2,6%
Aranha	12	2,4%
Ign/Branco	10	2,0%
Abelha	09	1,8%
Lagarta	07	1,4%
<b>Total</b>	<b>504</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos do Sistema de Tabulação dos microdados do Sistema de Informações de Mortalidade – DATASUS

Foi levantado os acidentes com animais peçonhentos atingem a todas as idades dentre os menores de 19 anos, e que o número de acidentes anuais não varia significativamente de ano para ano. A partir desse dado é pertinente sugerir medidas de prevenção principalmente no que se relaciona aos acidentes com escorpiões, e para isso é interessante apontar que os acidentes, segundo os registros, ocorrem com frequência bem maior entre setembro e fevereiro, com os maiores índices entre outubro e dezembro, conforme consta no gráfico abaixo:

**Gráfico 3 - Acidentes com animais peçonhentos com a população menor de 19 anos registrados entre 2008 e 2018 por principais tipos**

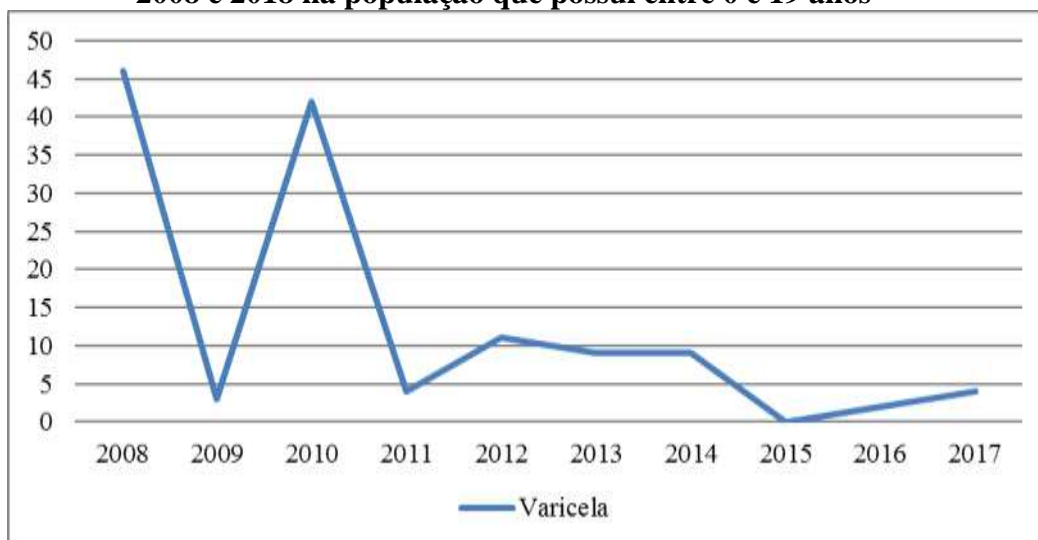




Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos do Sistema de Tabulação dos microdados do Sistema Nacional de Agravos e Notificações – DATASUS

A respeito das outras doenças e agravos presentes na população de 0 a 19 anos em Salinas-MG, vale ressaltar a forte presença dos registros de agressões, mas estas serão melhores apresentadas no tópico voltado à segurança da criança e do adolescente. É interessante pontuar também que o município tem se mostrado capaz de solucionar e praticamente erradicar algumas doenças quando aparecem em grande frequência no município, tais como a varicela e as hepatites virais, como se vê nos gráficos abaixo:

**Gráfico 4 - Série histórica das notificações ocorridas em Salinas-MG de Varicela entre 2008 e 2018 na população que possui entre 0 e 19 anos**

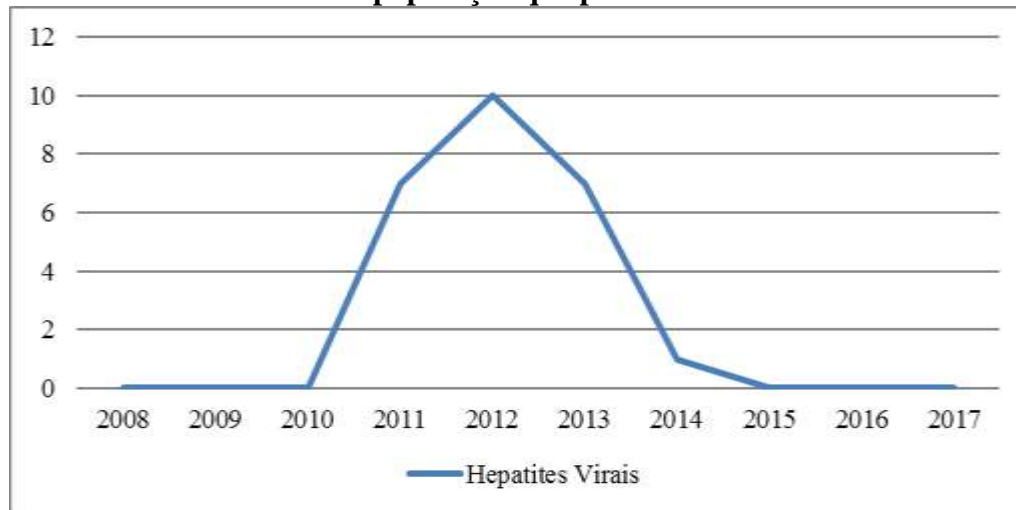


Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos do Sistema de Tabulação dos microdados do Sistema Nacional de Agravos e Notificações – DATASUS





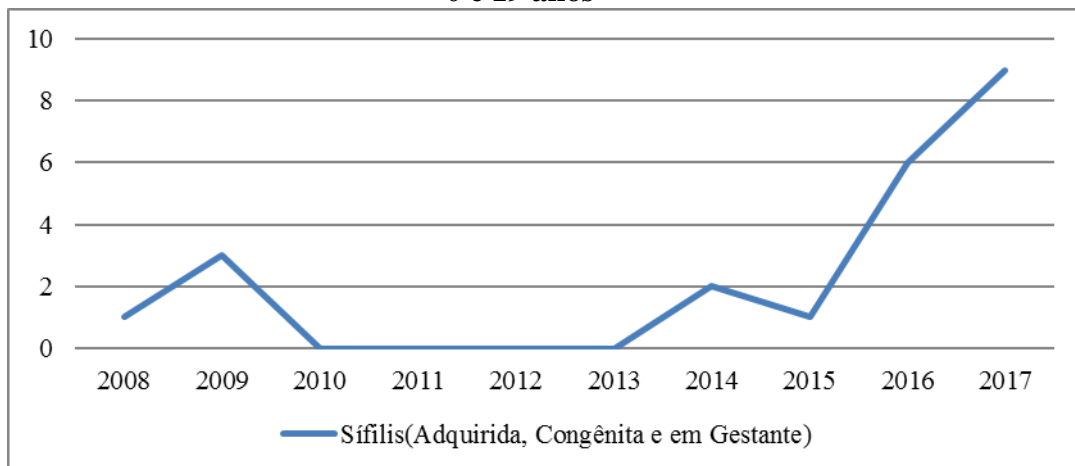
**Gráfico 5 - Série histórica das notificações ocorridas em Salinas-MG de Hepatites Virais entre 2008 e 2018 na população que possui entre 0 e 19 anos**



Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos do Sistema de Tabulação dos microdados do Sistema Nacional de Agravos e Notificações – DATASUS

Entretanto, a Sífilis apareceu no diagnóstico como um problema imediato que todavia não foi solucionado no município, conforme se vê no gráfico abaixo:

**Gráfico 1 - Série histórica das notificações ocorridas em Salinas-MG de Sífilis (Adquirida, Congênita e em Gestante) entre 2008 e 2018 na população que possui entre 0 e 19 anos**



Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos do Sistema de Tabulação dos microdados do Sistema Nacional de Agravos e Notificações – DATASUS

Foi levantado que a maior parte das notificações de Sífilis notificadas foram registradas em menores de um ano, e se trataram de Sífilis Congênita. Vale pontuar que esse aparecimento da sífilis nos últimos anos pode ser relacionada também com problemas na



atenção pré-natal, uma vez que a transmissão congênita de Sífilis pode ser evitada com um tratamento pré-natal adequado<sup>4</sup>.

### **3.2- Educação**

A partir de informações extraídas do Censo da Educação Básica 2017, temos que, há um total de 37 escolas em Salinas, sendo 23 municipais, 11 estaduais, 02 privadas e 1 federal 01 filantrópica. Os dados levantados no Diagnóstico da Criança e do Adolescente indicam que as maiores dificuldades da educação no município dizem respeito aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, que em sua maioria não são administradas pelo município, salvo nos casos das Escolas Municipais: de Jacurutu e cantinho, localizadas na zona rural, que oferecem ensino fundamental até o 9º ano do ensino fundamental. Nos que diz respeito a educação infantil (educação infantil não tem promoção/aprovação) e aos anos iniciais do ensino fundamental, temos que as taxas de aprovação são altas, em sua maioria 100%, as taxas de abandono também são baixas, 0 em sua maioria, as taxas de distorção idade/série também são baixas, novamente próximas a 0, e a nota de Salinas no índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB em 2017 para os anos iniciais foi de 6,3 , acima da meta de 5,7 estipulada para o município.

No que diz respeito aos anos finais do ensino fundamental foi identificado que as taxas de aprovação são ligeiramente mais baixas que as dos anos iniciais, mas todavia são altas, maiores de 80%. As taxas de abandono também são mais altas nesse período escolar e foi notado que são altas especialmente no 7º e no 8º ano, e no que se refere às taxas de distorção idade/série, notou-se que a taxa é mais forte sobretudo no 6º ano do ensino fundamental. No ensino médio do município foi identificado que as taxas de reprovação são mais altas, bem como as de abandono e as de distorção idade/ano. Foi notado que as maiores taxas de reprovação e de abandono no ensino médio ocorrem no primeiro ano. A nota de Salinas no índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB em 2017 para os anos finais foi de 4,5 , 0,3 pontos abaixo da meta estipulada pelo Ministério da Educação- MEC ao município. Levantamos que a queda no índice do IDEB ocorreu especificamente entre 2014 e 2015, conforme se vê no gráfico a seguir:

---

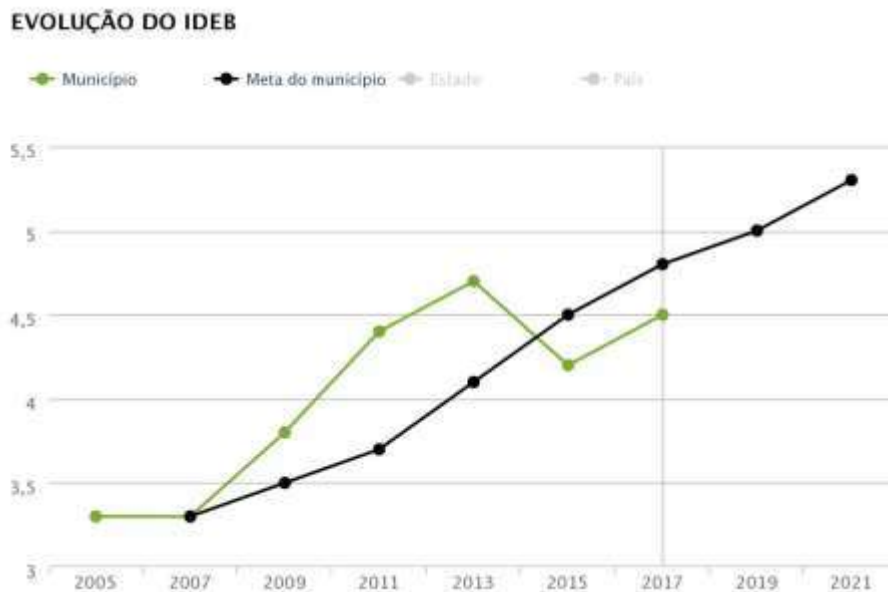
<sup>4</sup> Dino Roberto de Lorenzi e José Mauro Madi, reconhecidos pesquisadores da saúde da mulher defendem inclusive a utilização dos dados de transmissão congênita de Sífilis como indicadores da qualidade da assistência pré-natal.

DE LORENZI, Dino Roberto Soares; MADI, José Mauro. Sífilis congênita como indicador de assistência pré-natal. *Rev Bras Ginecol Obstet*, v. 23, n. 10, 2001





Gráfico 2- Evolução do IDEB para os anos finais da educação básica



Fonte: INEP/MEC - Elaboração: INEP/MEC

Pode-se sugerir a partir da análise, que o município concentre esforços no desenvolvimento da educação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, visando sobretudo combater as taxas de evasão escolar, que aparecem a partir do quinto ano e crescem a partir daí até o primeiro ano do ensino médio. Foi registrado que o colégio com maior taxa de abandono no ensino fundamental foi a Escola Estadual Doutor Oswaldo Prediliano Sant'anna, com 4,3 pontos, seguida pela Escola Estadual Coronel Idalino Ribeiro, que é também um dos com taxas mais altas de reprovação. As duas escolas foram também as com as taxas de abandono mais alta no ensino médio, respectivamente com 13,3 e 5,4 pontos. Seriam interessantes ações voltadas especificamente para essas escolas com o fim de se evitar a evasão escolar.

### 3.3- Assistência Social

O Diagnóstico obteve a informação de que ao todo 3269 crianças de 6 a 17 anos estão inscritas no Programa Bolsa Família através do Cadastro Único, e dentre essas, a política de assistência social acompanha a frequência escolar de 2821 crianças/jovens, equivalente a 86% do total. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar razoável, mas ainda abaixo da média nacional. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o



coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação.

Segundo os dados obtidos, Salinas possui dois Centros de Referência de Assistência Social- CRAS e um Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, e em todas as unidades há atividades e políticas específicas voltadas para a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, além das atividades voltadas para as famílias cadastradas, que os atingem direta ou indiretamente. Os Centros de Referência de Assistência Social, através do Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF), e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV), acompanham famílias em que foram registrados casos de trabalho infantil e negligência, sobretudo, e foi perceptível também que a maior parte da população menor de idade atendida nos CRAS possuíam entre 7 e 14 anos. O Centro de Referência Especializado em Assistência Social, segundo foi levantado, possui serviços voltados para atender às crianças vítimas de violência física, violência psicológica, abuso sexual/violência sexual, exploração sexual, negligência ou abandono, trabalho infantil, situação de rua, pessoa com deficiência vítima de violência/ violação de direitos, família/individuo com pessoas em serviços de acolhimento e famílias com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Os equipamentos da cidade, portanto, possuem um atendimento abrangente à população infantil e adolescente, entretanto não dispõem de políticas voltadas para discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou da identidade de gênero, discriminação em decorrência de raça/etnia e tráfico de pessoas.

### **3.4 – Cultura, Esporte e Lazer**

No diagnóstico foram levantados dados a respeito dos hábitos culturais das crianças e dos adolescentes a partir do questionário do Prova Brasil 2015, realizado pelo INEP. Foi possível perceber que a grande maioria dos estudantes obtém acesso à informação por vários meios, dentre os quais o mais frequente é a leitura de livros e o menos frequente a leitura de jornais. Foi captado também que o meio de consumo de informação mais presente na casa dos estudantes de Salinas-MG segundo os dados da Prova Brasil é a televisão, sendo que 93% dos respondentes possuíam pelo menos uma em casa; e o meio de consumo de informação menos frequente foi o computador, sendo que 47% declararam não ter sequer um computador em casa.

### **3.5 – Violações**



### **3.4.1- Violência**

As notificações de violências interpessoais ou autoprovocadas registradas pelo SINAN entre 2012 e 2017, conforme consta no Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente de Salinas, atingiram o número de 60 registros no período, sendo 30 casos de violência sexual, que serão melhor abordadas no próximo tópico, 28 casos de violência física e 13 de violências psicológicas/moral.

Nota-se que, dentre os atingidos por violências físicas, a maioria era da faixa etária de 10 a 14 anos ou de 14 anos a 19. Foi registrado também que as meninas representaram 64,3% da população agredida, enquanto 71,4% dos agressores eram do sexo masculino. Ao todo 35,7% das agressões ocorreram na própria residência das crianças ou adolescentes e 25% em vias públicas, e 67,9% do total se trataram de violências causadas por força corporal e 25% por objetos perfuro-cortantes. É relevante pontuar que em 22 dos 28 casos a vítima já possuía relações prévias com o agressor, sendo que em apenas 6 dos casos o agressor foi classificado como “desconhecido”.

Outra fonte de dados que foi explorada pelo relatório foi o Disque100<sup>5</sup>, do Ministério dos Direitos Humanos. A plataforma registrou ao todo 47 denúncias de direitos da criança e do adolescente denunciadas entre 2015 e 2018<sup>6</sup>. Dentre estas, em 30 casos foi registrada negligência<sup>7</sup>, em 25 casos violência psicológica<sup>8</sup> e em 18 casos violências físicas. Dentre as violações denunciadas ao Disque100 chamou a atenção que a faixa etária mais atingida pelas violações foi de 12 a 14 anos seguida pela de 8 a 11 anos.

A partir dos dados é possível sugerir que o plano de ação se volte especialmente para a proteção da população pré-adolescente e adolescente de violências e violações, pois se trata da população mais atingida. É pertinente pontuar, pela predominância da negligência dentre as denúncias de violações feitas ao Disque100 e pelo alto número de agressores que eram familiares ou conhecidos nos registros do SINAN, que o plano de ação deverá ter um olhar voltado para as famílias das crianças para protegê-las de maneira mais eficaz.

---

<sup>5</sup>

<sup>6</sup> Até a data de 16 de agosto de 2018.

<sup>7</sup> Negligência diz respeito a omissão da família ou de instituições em que a criança ou o adolescente se encontram por falta de proteção física, social e emocional, tais como a privação de alimentos, remédios, além da negligência com a higiene da criança, dentre outros

<sup>8</sup> Violência Psicológica se refere-se a agressões verbais, gestuais ou qualquer ação destinada a humilhar, assustar, aterrorizar ou isolar a criança de seu convívio pessoal.

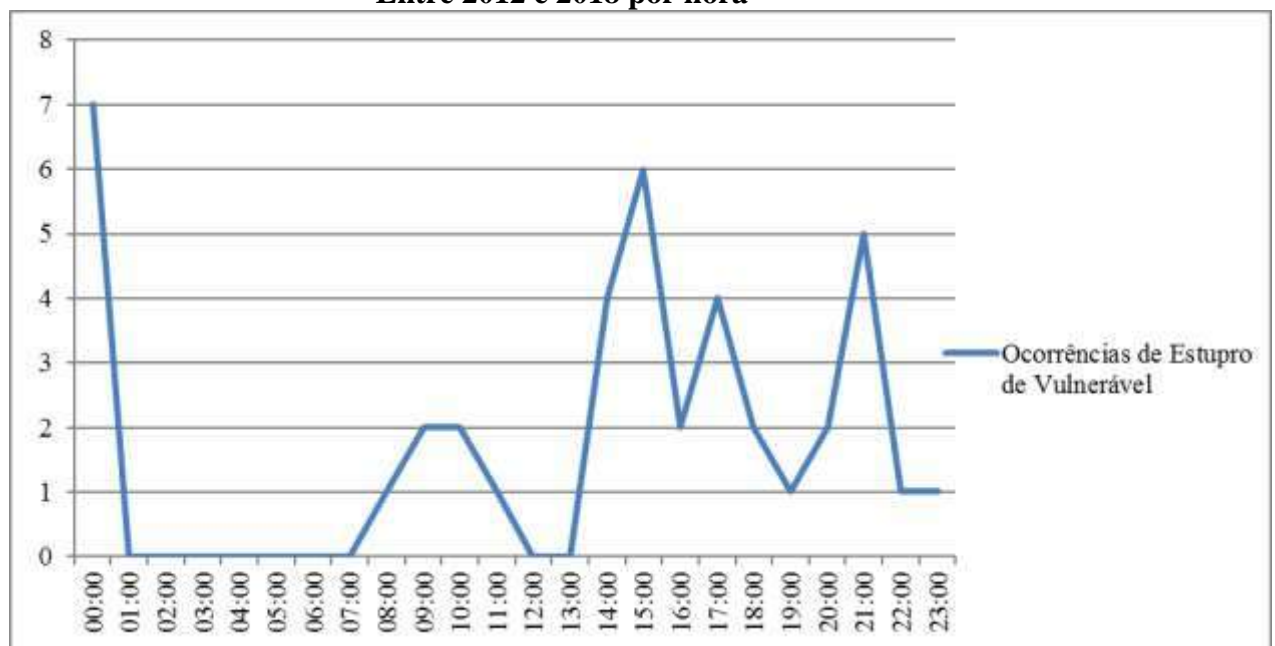


### 3.5.2 – Violência Sexual.

Ao todo 30 dos 56 registros de violência interpessoal ou autoprovocada do SINAN foram referentes a violência sexual. Desses 30 casos registrados, 29 das vítimas foram mulheres e a totalidade dos agressores era do sexo masculino. Um total de 24 casos se trataram de estupros e a grande maioria das vítimas, 63,3% do total, possuíam entre 10 a 14 anos. Chamou a atenção também que 63,3% dos casos ocorreram na residência, e, novamente, em apenas 6 dos casos os agressores eram “desconhecidos”. A partir desses dados apontamos a necessidade das políticas de combate e a prevenção dos casos de violência sexual de menores levarem em conta que os possíveis agressores, na maior parte das vezes, são pessoas próximas das vítimas, e na maior parte das vezes as violações ocorrem em casa.

O Disque100, por sua vez, registrou que em 18 das 47 denúncias de violações de crianças e adolescentes houve violências sexuais. Os dados de ocorrências de estupro de vulneráveis obtidos mediante solicitação à Secretaria Estadual de Segurança Pública- SESP-MG registraram ao todo 41 casos consumados desse crime e 3 tentados entre 2012 e 2018. As ocorrências apontam que a maior parte dos estupros de vulneráveis ocorrem de tarde, conforme se observa no gráfico a seguir:

**Gráfico 11 - Ocorrências de estupro de vulnerável consumados ocorridas em Salinas Entre 2012 e 2018 por hora**





Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais- SESPMG - 2018.

Elaboração: Unilivrecoop 2018

Chama a atenção que os períodos de maior frequência de estupros de vulneráveis são períodos fora do horário escolar das faixas etárias mais atingidas por violências sexuais. Além disso, foi registrado que o mês em que mais frequentemente ocorrem estupros de vulneráveis é justamente julho, mês de recesso escolar.

O Conselho Tutelar de Salinas-MG também contribuiu para o diagnóstico, e, a partir dos dados fornecidos nota-se que 49 dos atendimentos realizados pelo conselho em 2016 se trataram de suspeitas de abuso sexual, além de 5 atendimentos decorrentes de atos libidinosos e 3 atendimentos decorridos de suspeita de exploração sexual e um caso de suspeita de estupro.

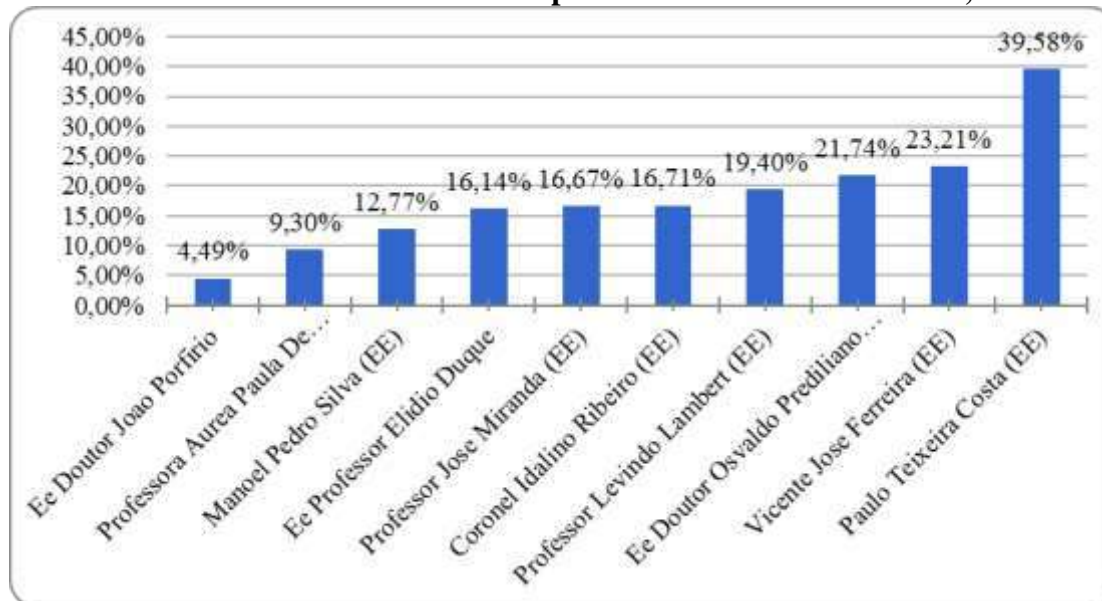
Quando se observa a predominância da violência sexual dentre as outras violações dos direitos da criança e do adolescente na cidade, é possível apontar que a se trata de um problema pertinente no município, que demanda medidas específicas e eficazes de proteção sobretudo das adolescentes da cidade.

### **3.5.3 – Trabalho Infantil**

Foram levantados dados a respeito do trabalho infantil oriundos de diversas fontes, tais como o INEP, o Conselho Tutelar, o IBGE, além da pesquisa de campo realizada nas escolas. É possível sugerir a partir dos dados levantados que a Escola Estadual Paulo Teixeira Costa receba uma atenção maior no que diz respeito às políticas de combate e prevenção do trabalho infantil, uma vez que foi a que apresentou o maior percentual de estudantes vítimas dessa violação, conforme se vê no gráfico a seguir, sobre o indicador de trabalho infantil por escola segundo os dados da Prova Brasil 2015:



Gráfico 3 - Indicador de Trabalho Infantil por escola – Prova Brasil 2015, Salinas/MG



Fo

nte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos do INEP, do questionário da Prova Brasil 2015

Chamou a atenção também na pesquisa de campo realizada que o trabalho infantil possui grande influência da variável gênero, uma vez que as estudantes do sexo feminino são as que mais declararam realizar trabalhos de cuidado e trabalhos domésticos por turnos possivelmente abusivos (por mais de duas horas diárias), enquanto os estudantes do sexo masculino foram a maioria dentre os que declararam trabalhar fora de casa por turnos possivelmente abusivos.

#### 4 - Princípios, diretrizes e objetivos

Para efeito de elaboração deste documento, entende-se o planejamento enquanto instrumento de elaboração e execução de Políticas Públicas. Leva-se em conta aspectos advindos da realidade como produto de uma construção social, histórica, participativa e estratégica, a fim de se alcançar a formulação de políticas de garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente residentes em Salinas-MG

O presente Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é, ainda, referenciado nos tratados internacionais e na legislação nacional, especialmente (ECA). O presente documento também foi balizado pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no conjunto normativo participativo do Sistema





Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Público de Educação, no Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda.

As crianças e adolescentes ocupam um papel central em nossa sociedade, sendo sujeitos dotados de características e necessidades próprias e peculiares a essa fase da vida. Trata-se de um conceito variável e que se define também nas dimensões psicológica, social e afetiva. Nesse sentido, a concepção de infância e adolescência é dinâmica e mutável ao longo do processo histórico, modificando-se e adaptando-se a diferentes contextos e realidades.

A compreensão e reconhecimento de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos é recente do ponto de vista histórico. Esta ideia implica na perspectiva de indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, em suas relações sociais, não podem ser tratados como seres passivos, inferiores ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhe dizem respeito, segundo suas potencialidades e níveis de desenvolvimento.

Esse plano considera fundamental e basilar a abordagem da criança e adolescente enquanto sujeitos de direitos. Além disso, parte-se da premissa que não existe uma única infância e adolescência figurando de modo homogêneo e uniforme, mas um conjunto complexo de diferentes realidades que formam vivências multiformes e experiências diversas de ser criança e ser adolescente no mundo, na cultura, na sociedade, na cidade.

De igual maneira, esse plano adota como referência as diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos instituído pela Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que, por seu turno, preconiza a articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

#### **4.1 Princípios:**

- a) reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- b) respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes assegurados nas normas nacionais e internacionais existentes;



- c) igualdade e respeito à diversidade;
- d) universalidade dos direitos e das políticas públicas;
- e) equidade e justiça;
- f) garantia de prioridade absoluta;
- g) descentralização político – administrativa e a municipalização;
- h) participação e controle social;
- i) articulação das várias esferas de poder e entre governo e sociedade Civil;
- j) articulação, integração e intersetorialidade das políticas, programas e serviços;
- k) transparência da gestão do Estado;

#### **4.2 Diretrizes**

- a) mobilização e sensibilização da sociedade quanto aos direitos e garantias inerentes às crianças e aos adolescentes;
- b) controle social e garantia de espaços de participação da sociedade civil no processo de elaboração, implantação, monitoramento e avaliação desse plano;
- c) intersetorialidade, envolvendo diferentes segmentos governamentais e não governamentais na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- d) universalidade do acesso das famílias com crianças e adolescentes em situação de violação dos seus direitos ao apoio jurisdicional estatal, bem como à rede socioassistencial;
- e) gestão e parcerias em ações e programas de responsabilidade da União, Estados, Municípios e sociedade civil;
- f) a otimização e fortalecimento das ações, programas e serviços já existentes na temática;
- g) gestão da informação por meio de sistemas informatizados, desenvolvidos e disponibilizados para a temática.

#### **4.3 - Objetivo do plano**

O Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo central prevenir, enfrentar e contribuir para superação de todas as situações de violação de direitos e garantias fundamentais. Para isso, propõe ações de curto, médio e longo prazos, ou ações contínuas, articuladas entre governo e sociedade civil, a fim de se promover os direitos das crianças e dos adolescentes, contribuindo para a construção de uma nova realidade para estes sujeitos que vivem na cidade Salinas-MG





## **5. Metodologia**

A metodologia elencada para este trabalho foi o Planejamento Estratégico Situacional – PES. Foi feita essa escolha pois o objetivo foi de envolver os representantes do Sistema de Garantia de Direitos, gestores públicos e representantes da sociedade para a construção conjunta de propostas e de ações destinadas a promoção e proteção dos direitos da criança e adolescente na cidade de Salinas

O Método do Planejamento Estratégico e Situacional é enfoque metodológico renomado entre as teorias de planejamento, com princípios e visões filosóficas sobre a produção social, a liberdade humana e o papel dos governos, governante e governados. A análise de problemas, a identificação de cenários, a visualização de outros atores sociais, a ênfase na análise estratégica são elementos fundamentais e diferenciadores do PES em relação a outros métodos convencionais de planejamento.

O método tem particular validade e excepcionalidade de resultados no setor público, onde a presença de problemas verdadeiramente complexos e mal estruturados compõe o cenário dominante. O texto que foi adotado para fim exclusivo de apoio didático ao Curso de Gestão Estratégica Pública - Turma 2005 -, uma parceria entre a Escola de Extensão da Unicamp e a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) da Prefeitura Municipal de Campinas, cita o economista chileno Carlos Matus, autor da proposta do PES como método de planejamento. Trata-se de “uma proposta integral, poderosa, muito mais realista e capaz de facilitar o diálogo entre o político e o técnico”. Além disso, o PES “[...] ao contrário de outros métodos ditos “estratégicos” assume como dominante na análise estratégica as questões relativas às relações de poder entre atores sociais”. (TONI, 2014).

A adoção do Planejamento Estratégico Situacional guarda ampla coerência com os princípios e orientações contidos nas resoluções do CONANDA, nas deliberações de convenções e conferências sobre a criança e adolescente. Além disso, foi recentemente recomendado na obra intitulada Guia Metodológico para implantação de Planos de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Almeida Filho, Wanderlino Nogueira Neto e Rogério Grof publicado, em 2007, pelo Escritório da OIT no Brasil, bem como o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (BRASIL, 2011), reafirmando sua qualidade.

Ainda sobre a metodologia PES o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador assim expressou:



a) não existe plano sem sujeito, nem plano com validade absoluta. Um plano só tem existência efetiva como declaração de um ator social ou político determinado, que identifica problemas, (ou seja, aspectos da realidade que ele considera inadequados aos seus padrões normativos) e se engaja no seu enfrentamento;

b) todo ator que planeja, tem diante de si um “Triângulo de Governo”, ou seja, uma relação dinâmica entre três conjuntos de fatores:

- programa: o conteúdo propositivo do Plano (missão, objetivos, valores, etc.);
- governabilidade: o balanço entre os fatores que o ator controla e os que ele não controla, dentre aqueles que são relevantes para o Plano;
- capacidade de governo: as condições de execução das ações do plano por parte do ator no que diz respeito à capacitação, experiência, sistemas de gestão, etc.

c) o processo de planejamento, que deve ser concebido como um ciclo contínuo de realimentação entre quatro momentos distintos:

- o momento explicativo, no qual o ator que planeja, analisa a situação que enfrenta, e formula um problema central; estabelece os descritores que demonstram os principais aspectos nos quais o problema se manifesta; analisa o encadeamento das causas de diferentes níveis que geram o problema e seleciona causas de alto impacto que estejam dentro da sua governabilidade como “nós críticos”, cujo enfrentamento deve levar a um avanço significativo, alterando positivamente os descritores do problema no prazo determinado para o plano;

- o Momento normativo, no qual o ator que planeja precisa os objetivos a serem alcançados frente a cada “nó crítico”, estabelecendo metas e indicadores correspondentes;

- o Momento estratégico, no qual o ator que planeja realiza cálculos e análises referentes a fatores tais como outros atores relevantes para o problema em questão; cenários, recursos, etc., estabelecendo a melhor forma de construir a viabilidade do plano.

- O Momento tático-operacional, no qual a preocupação central é a busca por “[...] “fazer acontecer”, que envolve o detalhamento das ações, a definição de responsáveis, o estabelecimento de prazos e a construção de um sistema de monitoramento e avaliação”. BRASIL, 2011. P. 93-94).

Dessa forma, para elaboração do Plano Municipal da Criança e Adolescente de S, foram convidados atores diretamente ligados à temática, respeitando a transversalidade do assunto, a diversidade e a pluralidade de opiniões, partindo do diagnóstico realizado preliminarmente, vislumbrando as tarefas vindouras e suas articulações.



Foram realizados 3 encontros presenciais, em um calendário pactuado com os atores. Cada um teve duração de 8 horas de trabalho entremeadas por 10 minutos de intervalo programado em espaço com infraestrutura, recursos multimídia e planta de acessibilidade, tendo o seguinte cronograma de trabalho:

Quadro 1 - Cronograma de reuniões para elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescente de Salinas-MG

Data	Resumo da Atividade
20/11/2018	Pontos Críticos (Diagnóstico)
21/11/2018	Oficina de Elaboração – PES
27/11/2018	Devolutiva do Plano (minuta)

Fonte: Elaboração de UNILIVRECOOP

Participaram entidades da sociedade civil e órgãos públicos na elaboração do plano. A partir da análise do diagnóstico, cada um pôde contribuir com suas visões e experiências sobre a temática da criança e adolescente.

## **6. Cronologia das ações dos planos sua eficácia**

Quanto ao elemento básico “prazo”, para cada proposta foi definida uma dilatação temporal condizente com o desafio social e administrativo da ação que irá ser executada. De nada adiantaria subestimar o prazo para efetivação de uma ação se as condições da realidade não permitirem de fato acontecer o que foi proposto. Assim como também é indesejável que haja uma dilatação excessiva do prazo de uma proposta, sob pena de que a mesma se torna anacrônica ou que se comungue com as violações de direitos durante o curso de sua implementação.

O grupo elaborativo, em consonância com suas experiências de gestão e participação, bem como observando a disposição mais recente do elemento “prazo” em outros planos municipais plurianuais, definiu o conjunto de ações do plano que será implantado/implementado em um intervalo de dez anos após a homologação do presente documento, ficando estabelecidos os seguintes intervalos, a saber:

- a) 1º período: Imediato prazo - ações implantadas/implementadas em até 1 ano;
- b) 2º período: curto prazo - ações implantadas/implementadas em até 2 anos;



- c) 3º período: médio prazo - ações implantadas/implementadas em até 5 anos;
- d) 4º período: longo prazo - ações implantadas/implementadas em até 10 anos;
- e) 5º período: ações contínuas ou indeterminadas – excepcionalmente algumas ações pela sua natureza ou pelo que se pretende com a mesma, terão caráter contínuo ou prazo indeterminando.

## 7. Monitoramento das ações do plano

O “Plano Municipal” será uma orientação às políticas públicas com o objetivo de assegurar os direitos das crianças e adolescentes, que dependerá do esforço dos três entes federados dentro de suas competências no município e da capacidade de articulação entre gestores, ativistas e sociedade. Acompanhar a implementação das estratégias e ações previstas dentro de cada meta para assegurar o cumprimento do Plano é tarefa primordial para o sucesso de resultados.

Conceito de monitoramento: o monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações mais simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa, resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento (JANNUZZI; MIRANDA; SILVA, 2009).

Conceito de Monitoramento do MDS:

*Monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos programas e políticas em relação a seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão dos programas, devendo ser capaz de prover informações sobre o programa para seus gestores, permitindo a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização. (VAITSMAN; RODRIGUES; PAES-SOUSA, 2006, p. 21).*

Para o Plano Municipal será adotada uma estratégia de duplo grau de monitoramento das ações e programas;

a) Monitoramento em 1º grau das ações e projetos elencados no Plano: o próprio ator responsável pela ação ou programa no Plano efetuará o acompanhamento contínuo e cotidiano



das operações e efeitos da ação. Assim, quando solicitado, produzirá relatórios detalhando o desenvolver do que lhe cabe no mesmo;

b) Monitoramento municipal – 2º grau das ações e projetos elencados no Plano: será realizado pelo CMDCA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, que solicitará e receberá informações aos atores responsáveis pelo monitoramento em 1º grau, verificando os processos e resultados do planejado. Caberá também a orientação e recomendação de procedimentos que possam contribuir para maior efetividade do Plano.

O papel do CMDCA será importante na medida em que é um órgão colegiado com representação governamental e da sociedade civil, o que proporciona uma diversidade de experiências e opiniões. Além de ser, segundo o ECA, o conselho que congrega as ações destinadas aos direitos das Crianças e Adolescentes.

Para o efetivo monitoramento, o CMDCA efetuará reuniões periódicas de acordo com a necessidade subjetiva da temática ou de acordo com o calendário interno do conselho, com principais atores do Plano para recebimentos e análise do desenvolver das ações e projetos, onde totalizará as informações em um relatório municipal de monitoramento do referido documento.

## **8. Matriz Operacional**

É a compilação sistêmica das propostas e ações que foram apresentadas e aprovadas pelo grupo elaborador do plano municipal através da metodologia PES, disponibilizada em formatação de fácil visualização. Também consiste na parte executiva do plano aquilo que se pactuou em fazer, bem como a orientação para operação dos parceiros de ações na temática.

As ações foram agrupadas em quatro grandes eixos operacionais: Lazer, Desporto e Cultura; Direitos Sociais; Sistema de Garantia de Direitos e Ações Intersetoriais Articuladas. São eixos que se referenciam pela organização das políticas públicas sociais no município de Salinas-MG e pelas relações institucionais entre os parceiros da sociedade civil e órgãos públicos.



### **8.1 Eixo lazer, desporto, cultura**

O presente eixo visa à proteção e a promoção da Criança e Adolescente referente ao Lazer, Desporto e Cultura. Tais temas são garantidos pela Constituição Federal como direitos sociais, destinado a todas as pessoas e integrantes da dignidade humana.

A Cultura, o Lazer e o Desporto exercem contribuição significativa para consolidação dos valores éticos e morais de crianças e adolescentes, contribuindo para vivência em comunidade, a saúde física e mental, fortalecimentos dos vínculos afetivos e de pertencimento, elevando a qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Área Temática	Eixo Esporte, Cultura e Lazer								
Problema Central									
Objetivo do Impacto									
Problema	Resultados Esperados	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou produtos	Responsável	Datas Previstas		Fontes de recursos	Envolvidos
						Início	Término		
Falta de escolinhas para a prática de atividades esportivas incluindo várias modalidades e várias faixas-etárias	Crianças e adolescentes frequentando espaços esportivos de várias modalidades	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar escolinhas para práticas de esportes	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso próprio	Secretaria Municipal de Esportes
Falta de estrutura física adequada em espaços públicos, como praças e quadras com iluminação, limpeza e conservação adequada.	Praças e quadras revitalizadas e conservadas	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Revitalização e conservação de espaços públicos e praças, limpeza, iluminação, instalação de brinquedos e academias	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	- Recurso Federal - Tesouro Municipal	Secretaria de Obras
Falta de apoio financeiro a atividades culturais populares, como	Crianças e adolescentes participando de festas como a Folias de Reis e	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em	Duplo Grau de Monitoramento	Apoiar financeiramente e com supervisão iniciativas culturais como o Boi de	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso Próprio	Fundação Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



o Boi de Janeiro e a Folia de Reis	Boi de Janeiro	bancos de informações oficiais.		Janeiro e a Folia de Reis					
Insuficiência de ações de divulgação e acesso para esportes de baixo custo ou gratuitos	Criar ações de divulgação e agendas para esportes de baixo custo ou gratuitos	Relatórios parciais de monitoramento	Duplo Grau de Monitoramento	Ampliar horário dos cinemas	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2020	Recurso próprio	Secretaria Municipal de Esportes e ASCOM
A falta de acesso a esportes, cultura e lazer como prerrogativa para envolvimento com álcool e outras drogas, tornando-os vulneráveis ao abuso, à exploração sexual e ao Bullying, ao isolamento social, dentre outros problemas.	Acesso a esporte, lazer e cultura como contraponto às situações de problema de álcool e outras drogas.	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Promover campeonato de jogos eletrônicos	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2020	- Recurso Federal, Estadual - Recurso próprio	Secretaria Municipal de Cultura
		Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar grupos de dança, teatro e artesanato/ artes plásticas	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso próprio	Secretaria Municipal de Esportes

Elaboração: Unilivrecoop 2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**





## **8.2 Eixo Ações Intersetoriais Articuladas**

Este eixo destina-se às propostas relacionadas ao fortalecimento das ações com a sociedade civil, entes representativos dos setores produtivos, demais órgãos que exercem funções públicas que comumente não estão relacionadas diretamente a temática, mas que podem favorecer a garantia de direitos da criança e do adolescente. Para tanto é necessário uma articulação intersetorial para o estabelecimento de uma agenda de ações convergentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Área Temática	Eixo Intersetorial								
	Problema Central								
Objetivo do Impacto									
Problema	Resultados Esperados	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou produtos	Responsável	Datas Previstas		Fontes de recursos	Envolvidos
						Início	Término		
Ausência de campanhas de orientação com comerciantes quanto à ilegalidade da venda de álcool e cigarro para crianças e adolescentes	Comerciantes conscientizados quanto à ilegalidade da venda de álcool e cigarro a crianças e adolescentes	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Realização de campanha	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso próprio	ASCOM Secretaria M. Desenvolvimento Econômico
Falta de parceria com a sociedade civil na campanha de combate da exploração sexual de crianças e adolescentes	Estabelecimento de parcerias com a sociedade civil para a campanha	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar uma mesa de diálogo para articular a pré-campanha de combate ao ato e à exploração sexual da	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	2019	2019	FIA	Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



				criança e do adolescente					
Falta de parceria com setor privado na campanha contra o ato e a exploração sexual de crianças e adolescentes.	Estabelecimento de parcerias com a sociedade civil para a campanha	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar mesa de diálogo junto à CDL e outros representantes do setor privado	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	2019	2019	FIA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar CMDCA
Falta de comunicação das secretarias sobre seu público comum	Fluxos de informação sobre os usuários em comum	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar fluxo unificado de informações prestadas pelos profissionais sobre seu público em comum	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso próprio	- Todas as Secretarias municipais - ASCOM
Falta de profissionais da área da educação sobre as políticas públicas intersetoriais	Ter profissionais da educação capacitados sobre as políticas intersetoriais	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Capacitação dos profissionais da educação sobre as políticas intersetoriais	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2020	Recurso próprio	Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Demasiada burocracia por parte das empresas na liberação de passagens através do ID Jovem	Cumprimento dos benefícios do ID Jovem pelas empresas.	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Intensificar as ações de fiscalização do ID Jovem.	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso próprio	PROCON e Secretaria de Assistência Social
---	--	---	-----------------------------	--	---------------------------------	------	------	-----------------	---

Elaboração: Unilivrecoop 2018



### **8.3 Eixo Direitos Sociais**

Este Eixo congrega os direitos sociais que aqui são entendidos como a Saúde, a Educação, a Assistência Social, Trabalho, e Proteção Contra Atividades Ilícitas. Tais direitos são essenciais para consolidação da proteção da criança e adolescente e sua família.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Área Temática	Eixo Direitos Sociais								
Problema Central									
Objetivo do Impacto									
Problema	Resultados Esperados	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou produtos	Responsável	Datas Previstas		Fontes de recursos	Envolvidos
						Início	Término		
Necessidade de capacitação e treinamento para os servidores nas temáticas de crianças e adolescentes	Profissionais capacitados	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Realizar capacitação de servidores nas temáticas de Crianças e Adolescentes	Prefeitura Municipal de Salinas e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	2019	2019	FIA	Secretaria M. Desenvolvimento Social
Falta de oferta de cursos de profissionalização	Aumento da oferta de cursos profissionalizantes para a população	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Articular com o Sistema "S" e com o IFNMG e Escola Técnica Vocacional a oferta de cursos profissionalizantes e acesso a trabalho	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso Federal e recurso próprio	Secretaria de educação, de desenvolvimento social e Desenvolvimento Econômico.
Falta de profissionais	Profissionais empossados na	Relatórios parciais de	Duplo Grau de	Ofertar concurso ou PSS para contratação	Prefeitura Municipal	2019	2022	Recurso	Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



psicólogos na Saúde	secretaria de saúde	monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Monitoramento	desses profissionais	de Salinas			Federal e Próprio	
Necessidade de Assistentes sociais e psicólogos na educação	Profissionais empossados na secretaria de educação	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Ofertar concurso ou PSS para contratação desses profissionais	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2022	Recurso Federal e Próprio	Secretaria de Educação
Fluxo de referência e contra referência adequada entre hospital e atenção primária.	Fluxo de referência e contra referência funcionando entre a rede.	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar um fluxo de referência e contra referência adequado entre hospital e atenção primária para gestantes e criança na 1ª idade.	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso Próprio e Federal	Secretaria de Saúde
Escassez de ações coletivas de Promoção à saúde, direcionadas à crianças e adolescentes, em especial aos relacionados ao	Crianças e adolescentes participando de ações coletivas na área da saúde.	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Oferta de ações coletivas voltadas à crianças e adolescentes.	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recurso Próprio e estadual Federal	Secretaria de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



HPV e IST.									
Necessidade de ampliar a oferta de turmas e público do EJA	Maior Público mobilizado para o EJA	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Mobilizar o público para o EJA através de diversos equipamentos sociais	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2020	Recursos vinculados/recursos próprios e SEE	Secretaria de educação e Secretaria de assistência social
Redução de turmas de tempo integral por falta de financiamento dos governos estadual e federal	Ações complementares ofertadas à ausência do programa Tempo Integral	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Agir de forma complementar ofertando opções de oficinas sociais e projetos desportivos no contra-turno	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2020	Recursos próprios, Estadual e federal	Secretaria de Esportes, Secretaria de educação e Secretaria de assistência social
Ausência de consciência das famílias sobre o risco do uso de medicamentos para resolver problemas psicoeducacionais	Famílias e profissionais conscientizados quanto aos riscos da medicação	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar ações de conscientização para famílias e profissionais sobre os riscos da medicação em excesso	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2020	Recursos próprios	Secretaria de educação e Secretaria de saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Déficit de laudos médicos que justifiquem detalhadamente a atenção especial escolar sobre o aluno na área de saúde mental ou outras especialidades	Regularização da demanda de laudos médicos junto à crianças e adolescentes que necessitam dos laudos	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar um fluxo de atendimentos p/ estudo e emissão de laudos	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2020	Recursos próprios e Federal	Secretaria de educação e Secretaria de saúde
INSUFICIENCIA de ações integradas que combatam/previnam situações/vivências de bullying nos diversos espaços sociais.	Redução dos casos de bullying e seus efeitos danosos	Relatórios parciais de monitoramento e inclusão de dados em bancos de informações oficiais.	Duplo Grau de Monitoramento	Criar ações integradas na rede que visam combater prevenir vivências de bullying nos diversos espaços sociais	Prefeitura Municipal de Salinas	2019	2019	Recursos Municipais	ASCOM, Secretaria de Esportes, de educação e Secretaria de assistência social

Elaboração: Unil0ivrecoop 2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



### 9. Mecanismo de revisão do plano municipal

O Plano Municipal guarda uma relação temporal e conjuntural com o momento histórico de sua elaboração, cujo mérito é um exercício aprimorado de projeção e planejamento do momento histórico futuro. Assim, ao passar do tempo, o planejado se torna realizado ou não, as condições vigentes à época da elaboração dificilmente serão as mesmas, os atores assumem ou não suas responsabilidades, os direitos e as violações avançam ou retrocedem.

Mediante a essas realidades, é prudente do ponto de vista metodológico, prever mecanismos de atualização conjuntural do Plano Municipal em caráter facultativo, o que mantém sua utilidade como documento guia das políticas públicas por um período maior de tempo e a sua coerência dialética. Tal processo permitirá ao “Plano Municipal”, dialogar com novas políticas públicas instituídas após sua primeira edição, bem como receber novas percepções sociais sobre a temática.

Para o Plano Municipal, a previsão metodológica para tal revisão será possível através da constituição de uma comissão de sua revisão, no âmbito do CMDCA, com a finalidade de atualização conjuntural das ações, resultados e prazos, balizando-se pelas diretrizes, princípios e objetivos presentes no documento, onde novas estratégias poderão ser incluídas para o revigoramento os esforços em prol das crianças e adolescentes.

### Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado, 1988. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça (...). **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 13 ago. 2018

ALMEIDA FILHO, Raimundo Coelho de; NOGUEIRA NETO, Wanderlino; GROF, Rogério. Guia Metodológico para Implementação de Planos de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília: OIT, 2007. Disponível em: <[http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/guia\\_metodologico\\_341.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/guia_metodologico_341.pdf)>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



Acesso em: 13 dez. 2017.

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. (Coleção biblioteca de antropologia social).

BRASIL. Plano nacional de promoção, defesa e garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. Brasília: SDH, 2006. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. 2. ed. Brasília: Ministério do Trabalho e do Emprego, SIT, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado, 1988. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça (...).Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>.

Acesso em: 13 dez. 2017.

BRASIL. Decreto-lei n. 5.452, de 01 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)> Acesso em: 24 set. 2015.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm) > Acesso em: 16 out. 2015.

BRASIL. Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares. SDH/PP. Brasília: SDH, 2013. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2013/pdfs/cadastro-nacional-dos-conselhos-tutelares>>. Acesso em: 13 jun. 2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação de Mortalidade**. Brasília: DATASUS, 2017b. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/obt10uf.def>> Acesso em: 15 fev. 2017.

BRASIL. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação**. Brasília: DATASUS, 2017a. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0203&id=29892332&VObj=http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinanet/cnv/viole>> Acesso em: 19.out. 2017.

BRASIL. Diretrizes nacionais para a política de atenção integral à infância e à adolescência, 2001-2005. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm) > Acesso em: 15 dez. 2017.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Plano Municipal para Infância e Adolescência: guia para a ação passo a passo. São Paulo: Fundação Abrinq, 2011. Disponível em: <[https://sistemas.fadc.org.br/biblioteca/acervo/PMIA\\_Cartilha\\_PPAC\\_CapaeMiolo.pdf](https://sistemas.fadc.org.br/biblioteca/acervo/PMIA_Cartilha_PPAC_CapaeMiolo.pdf)> Acesso em: 15 dez. 2017.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Guia Programa Prefeito Amigo da Criança 2013 - 2016. São Paulo: Fundação Abrinq, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Microdados: censo escolar**. Brasília: INPE, 2015a. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/microdados>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico: 2000 e 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostragem Domicílios. 2001 a 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

MARQUES, Walter Ernesto Ude. Infância (pre)ocupadas: trabalho infantil, família e identidade. Brasília: Plano ed., 2001.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Combatendo o trabalho infantil: guia para educadores / IPEC. Brasília: OIT, 2001.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: ONU, 1948a. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>> Acesso em: 15 dez. 2017.

SANTA CATARINA. Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 atualizado com as Leis nº 12.010 de 2009 e nº 12.696 de 2012 Inclusa Lei nº 12.594 de 2012 (SINASE). 4. ed. Florianópolis: CEIJ, 10 fev. 2014. Disponível em: <[https://www.tjsc.jus.br/documents/52800/59623/eca\\_miolo\\_2014\\_arquivo\\_digital.pdf/981776d7-98c1-4497-b568-a6edc59ee51d](https://www.tjsc.jus.br/documents/52800/59623/eca_miolo_2014_arquivo_digital.pdf/981776d7-98c1-4497-b568-a6edc59ee51d)> Acesso em: 15 dez. 2017.